



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
CONTAS PÚBLICAS	1
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS	1
PORTARIAS	6
PRÊMIOS ASSIDUIDADE	6
RETIFICAÇÃO	8
DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO	10



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

2º QUADRIMESTRE DE 2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

REALIZADA EM 30/09/2026.

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2026, demonstrado em Audiência Pública realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do terceiro e do quarto bimestre de 2026, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.

Cumprir informar que, em razão da população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que trata o art. 53 e 54 da mesma lei. Assim, a presente avaliação fica circunscrita à análise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção publicados no terceiro e do quarto bimestre de 2026.

1. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluídas as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº 91/97, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2026 no montante de R\$ 60.021.874,00. A receita efetivada no período de janeiro a agosto de 2026 foi de R\$ 33.374.600,65 tendo sido arrecadado, portanto, 55,60% da meta anual.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão Anual	Realizada até o Período	% Real. Período
1 - Receitas Correntes	46.040.555,00	28.717.265,18	62,37
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.927.900,00	1.330.515,32	45,44
Receita de Contribuições	1.525.000,00	825.505,34	54,13
Receita Patrimonial	4.686.700,00	3.153.179,87	67,28
Receita de Serviços	275.220,00	173.197,83	62,93
Transferências Correntes	36.385.735,00	23.006.746,10	63,23
Outras Rec. Correntes	240.000,00	228.120,72	95,05
2 - Receitas Correntes Intra-orçamentárias	4.600.000,00	1.983.059,52	43,11
Contribuições Intra-orçamentárias	1.665.000,00	874.940,69	52,55
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	2.935.000,00	1.108.118,83	37,76
3 - Receitas de Capital	9.381.319,00	2.674.275,95	28,51
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	9.381.319,00	2.674.275,95	28,51
Outras Rec. De Capital	0,00	0,00	0,00
Total da Receita	60.021.874,00	33.374.600,65	55,60

Fonte: Setor de Contabilidade

O total das Receitas Correntes realizadas no período considerado (Janeiro a Agosto), foi de R\$ 28.717.265,18. Nesse grupo, as receitas mais significativas são a Receita Patrimonial e as Transferências Correntes, que figuraram, respectivamente, com 9,44 e 68,93% do total da receita orçamentária realizada.

Conforme o balancete divulgado, a Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria atingiu até o 2º quadrimestre o montante de R\$ 1.330.515,32 que representa uma realização de 45,44% do valor estimado para o ano.

O IPTU arrecadou 63,85% da meta anual, ou seja, previa-se o ingresso de R\$ 271.500,00, tendo sido arrecadados R\$ 173.362,91. A arrecadação dessa receita tem relação direta com o valor venal dos imóveis.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual havia uma projeção de R\$ 300.000,00 para o ano, acumulou-se uma arrecadação de R\$ 114.425,84, 38,14% do valor previsto para 2026. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário, cujas transações, de acordo com o número de guias de transmissão emitidas.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550

Em relação ao ISSQN, a arrecadação no período foi de R\$ 302.874,14, o que representa 39,33% da previsão.

As taxas apresentaram o ingresso de R\$ 224.677,73 contra uma projeção de R\$ 370.400,00. Arrecadou-se, portanto, 60,66% da meta anual.

As Receitas de Contribuições acumularam até o mês de Agosto, o valor R\$ 825.505,34 correspondendo a 54,13% da previsão anual.

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que realizou R\$ 10.611.367,33 no acumulado até o 2º quadrimestre, correspondendo a 62,59% da previsão anual. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela Coordenadoria de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a qual estimou uma variação **positiva** referentes às transferências aos Estados e Municípios.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores transferidos ao Município, no período, foram de R\$ 4.485.107,34, ou seja 63,48% da expectativa inicial, que era de R\$ 7.065.600,00.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante de R\$ 7.910.271,43, representando 63,97% do total previsto. Este comportamento é verificado, principalmente, na rubrica das transferências de recursos do FUNDEB, para um valor anual projetado de R\$ 5.753.000,00 ocorreu um realizado de R\$ 4.201.164,27.

2. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, nela incluída a transferência da cota patronal para o RPPS, no período de janeiro a agosto de 2026, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 29.160.222,05 / 33.374.600,65, demonstrando um superávit na execução orçamentária de R\$ 4.214.378,60. Esse resultado permite confirmar o atingimento das metas programadas para o período.

As Despesas Liquidadas, considerando as operações intra orçamentárias (transferências patronais para o RPPS), até o 2º quadrimestre de 2026 totalizaram R\$



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550

29.160.222,05, valor equivalente a 48,58% da previsão para o ano. O total das despesas correntes realizadas foi de R\$ 24.950.844,61, correspondendo a 60,12% da projeção. As despesas de capital totalizaram R\$ 1.590.621,20, inferiores ao valor projetado para o período, de R\$ 10.388.047,00,00.

QUADRO 2 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Receita Realizada	Programada no Ano	Realizada até o Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	60.021.874,00	33.374.600,65	55,60

Despesa Liquidada	Programada no Ano	Realizada até o Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes	41.495.864,00	24.950.844,61	60,12
Pessoal e Encargos Sociais	25.577.625,00	14.984.289,47	58,58
Juros e Encargos da Dívida	786.319,00	757.601,61	96,35
Outras Despesas Correntes	15.131.920,00	9.208.953,53	60,86
Despesas de Capital	10.388.047,00	1.590.621,20	15,31
Investimentos	9.827.679,00	739.390,96	7,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	560.368,00	851.230,24	151,90
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência e Reserva RPPS	4.930.000,00	0,00	0,00
Transferências ao R P P S	3.207.963,00	2.618.756,24	81,63
(2) Despesa Total	60.021.874,00	29.160.222,05	48,58
Resultado Orçamentário (1-2)		4.214.378,60	
Relação Despesa/Receita (2 / 1)		87,37	

Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito e de outros compromissos de longo prazo, somaram R\$ 757.601,61, correspondendo a 96,35% do total estimado para o ano. Já as despesas com a Amortização da Dívida, com valor de R\$ 851.230,24, representaram um desembolso correspondente a 151,90% do total programado.

Já em relação às despesas com investimentos foram inferiores ao valor projetado, que foi de R\$ 9.827.679,00, apresentando uma execução de R\$ 739.390,96. Essa situação decorre do desempenho negativo da receita no período, devido ao não repasse dos Convênios com o Estado e a União que estão previstos.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550

3. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas conforme o Tribunal de Contas do Estado, no acumulado até o 2º quadrimestre de 2026, totalizaram R\$ 5.566.932,12, o que corresponde a 27,22% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que o Município **atendeu** o limite de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **superavitário** em relação ao F U N D E B.

Com relação ao FUNDEB, cabe ainda destacar que, de acordo com o art. 26 da Lei Federal 14.113/2020, que uma parcela não inferior a 70% desses recursos deve ser aplicada na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesse quesito, e de acordo com os relatórios publicados, o Município despendeu, no acumulado até o 2º quadrimestre de 2026, o montante de R\$ 3.229.787,62 o que corresponde a 75,88% dos recursos do referido fundo **atendendo** o dispositivo legal supracitado.

4. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no acumulado até o 2º quadrimestre de 2026, o montante de R\$ 3.575.668,49, o que corresponde a 18,18% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** do mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira **foram** atendidos, evidenciando, assim, a **desnecessidade** de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RUBILAR DOS REIS
CALMON:20025769
049
Rubilar dos Reis Calmon
Secretário de Finanças

Assinado digitalmente por RUBILAR DOS REIS
CALMON:20025769
Data: 2026.09.30 11:46:12 (GMT-03:00)
Data: 2026.09.30 11:46:12 (GMT-03:00)
Data: 2026.09.30 11:46:12 (GMT-03:00)



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

30/09/2026 a 09/10/2026
Marcus Vinicius da Cunha Duarte,
matricula 1666, Secretário Especial de
Gabinete

PORTARIA Nº 456/2026

**Dispõe sobre Registro de Concessão de Prêmio
Assiduidade.**

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 19 (dezenove) dias de Prêmio Assiduidade, de 14 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026, a servidora CLAUDIA ROSANE DA COSTA VIEIRA, matrícula 386, servente, relativo ao 4º Quinquênio, período 14/06/2016 a 17/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 30 de setembro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/09/2026 às 10:20:44

Assinantes

✓ José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 30/09/2026 às 13:07:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 30/09/2026 às 13:09:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NJ8-30K-OZG-R8D



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

30/09/2026 a 10/10/2026

Responsável Marcus Vinicius da Cunha
Duarte, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 458/2026

Dispõe sobre Retificação Parcial da Portaria nº
455/2025, no que se refere ao período

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que
lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 455/2026 no que se refere exclusivamente ao período correto da Licença
para cuidar de pessoa da Família, servidor Gilmar Feijó da Rosa, Motorista, matrícula 1502

Onde se lê: de 30 de agosto de 2026 a 18 de setembro de 2026.

Leia se: de 31 de agosto de 2026 a 05 de setembro de 2026 e 09 de setembro de 2026 a 18 de setembro
de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 30 de setembro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/09/2026 às 11:49:40

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 30/09/2026 às 13:05:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 30/09/2026 às 13:09:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

297-3EL-R2J-17K



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 457/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
30/09/2026 A 20/10/2026

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

Designa Fiscal e Gestor de Contratos.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Contrato nº 42/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2/2026, celebrado entre o Município de Cerrito e a empresa Auto Locadora Multi-Kar – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 87.455.242/0001-58,

CONSIDERANDO o Contrato nº 47/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 3/2026 celebrado entre o Município de Cerrito e a empresa Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.669.670/0001-67,

CONSIDERANDO que ambos os Contratos são destinados à locação de veículos pelo Município de Cerrito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fábio Correa Lucas**, Motorista, matrícula nº 1555, para exercer a função de FISCAL dos Contratos nº 42/2026 e nº 47/2026, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Designar o servidor **Douglas Rodrigues da Silveira**, Secretário de Planejamento e Gestão, matrícula nº 1667, para exercer a função de GESTOR dos Contratos nº 42/2026 e nº 47/2026, competindo-lhe a gestão e o acompanhamento administrativo da execução contratual, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 30 de setembro de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1550

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/09/2026 às 11:40:23

Assinantes



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 30/09/2026 às 13:08:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 30/09/2026 às 13:10:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GXM-1PL-500-73Q